



## **EDITAL DIRFAUED Nº 3/2024**

29 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.000803/2024-38

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SIMPLES REMOTAS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN - FAUED**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de Pessoal UFU nº 42, de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas na Resolução CONFAUED 03/2021 (5080888), e em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, CONVOCA a eleição na modalidade simples no âmbito da FAUED.

#### **DAS VAGAS**

1.1. A eleição simples compreende a disputa das seguintes vagas, referentes as portarias com validade no ano de 2023 e 2024:

<b>Item</b>		<b>Nº de vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Tipo de vaga</b>
1	CONFAUED	1	julho/2023	Representação discente da Graduação em Design no Conselho da FAUED
2		1	julho/2023	Representação discente da Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Conselho da FAUED
3		1	julho/2023	Representação discente do PPGAU no Conselho da FAUED
4	COLEGIADO DESIGN	1	julho/2023	Representação discente da Graduação em Design no Colegiado Graduação em Design
5		1	abril/2023	Representação docente no Colegiado Graduação em Design
6	COLEGIADO ARQUITETURA	1	abril/2023	Representação discente no Colegiado de Arquitetura e Urbanismo
7		1	abril/2023	Representação docente no Colegiado de Arquitetura e Urbanismo
8	COLEGIADO PPGAU	1	julho/2023	Representação docente no Colegiado do PPGAU
9		1	julho/2023	Representação discente do PPGAU no Colegiado do PPGAU

10	COLEGIADO EXTENSÃO	1	julho/2023	Representação discente no Colegiado de Extensão
11		1	julho/2024	Representação docente no Colegiado de Extensão

## CRONOGRAMA

2.1. Este edital de convocação cumprirá o seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	29/01/2024
Divulgação do manual de orientação dos procedimentos para votação no site da FAUeD	29/01/2024
Inscrições	29/01/2024 a 09/02/2024
Homologação das inscrições	15/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas no site da FAUeD	15/02/2024
Convocação eletrônica dos eleitores	19/02/2024
Eleições	20/02/2024
Divulgação do Resultado da Eleições	23/02/2024
Homologação do Resultado	29/02/2024

## DO CRITÉRIO DA CANDIDATURA

3.1. Os critérios para candidatura seguem aqueles apresentados no Art. 16 da Resolução CONFAUED 03/2021 (5080888).

## DA FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. A formalização de candidatura para os cargos ocupados por docentes e técnicos administrativos em educação deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações ([www.sei.ufu.br](http://www.sei.ufu.br)), por requerimento a ser incluído e assinado eletronicamente no Processo 23117.000803/2024-38, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

4.2. A formalização de candidatura para os cargos ocupados por discentes deverá ser realizada por requerimento a ser enviado para o e-mail institucional da FAUED ([faued@ufu.br](mailto:faued@ufu.br)) no período de 29/01/2024 a 09/02/2024. O modelo de requerimento está disponível no Anexo 1 deste edital. A secretaria da Direção será responsável por fazer a inclusão no SEI (Processo 23117.000803/2024-38) do requerimento do discente.

4.3. Será permitida a desistência da candidatura até um dia útil anterior à data das eleições.

4.4. O cancelamento da candidatura de docentes e técnicos deve ser feito mediante comunicação por escrito enviada à Comissão Eleitoral por meio do SEI (Processo 23117.000803/2024-388).

4.5. O cancelamento da candidatura de discentes deve ser feito por requerimento a ser enviado para o e-mail institucional da FAUED ([faued@ufu.br](mailto:faued@ufu.br)). A secretaria da Direção será responsável por fazer a inclusão no SEI (Processo 23117.000803/2024-38) do cancelamento do candidato discente.

4.6. A homologação das candidaturas será divulgada por e-mail e no website <<http://www.faued.ufu.br/acontece/eleicoes-faued-2024>> em 15/02/2024.

## DA ELEIÇÃO

5.1. O voto será secreto, direto e facultativo aos participantes do processo eleitoral.

5.2. Os colégios eleitorais votam de acordo com a tabela abaixo, baseada na Resolução CONFAUED 03/2021 (5080888):

<b>Colégio Eleitoral</b>	<b>Vagas para as quais votam</b>
Docentes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Direção;</li><li>- Coordenação do Curso de Design;</li><li>- Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Coordenação de Extensão;</li><li>- Representação docente para o Conselho da FAUED;</li><li>- Representação docente para o Colegiado de Extensão;</li><li>- Representação docente para o Colegiado do Curso de Design;</li><li>- Representação docente para o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo</li><li>- Representação docente para o Colegiado do Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li></ul>
Técnicos Administrativos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Direção;</li><li>- Coordenação de Extensão;</li><li>- Coordenação do Curso de Design;</li><li>- Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Representante técnico administrativo em educação para o Colegiado de Extensão;</li><li>- Representante técnico administrativo em educação para o Conselho da FAUED;</li></ul>
Discentes do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Direção;</li><li>- Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;</li><li>- Coordenação de Extensão;</li><li>- Representação discente da Graduação em Arquitetura e Urbanismo para o Conselho da FAUED;</li><li>- Representação discente para o Colegiado de Extensão;</li><li>- Representação discente da Graduação em Arquitetura e Urbanismo para o Colegiado da Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li></ul>

Discentes do Curso de Graduação de Design	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção;</li> <li>- Coordenação do Curso de Design;</li> <li>- Coordenação de Extensão;</li> <li>- Representação discente da Graduação em Design para o Conselho da FAUED;</li> <li>- Representação discente para o Colegiado de Extensão;</li> <li>- Representação discente da Graduação em Design para o Colegiado de Design;</li> </ul>
Discentes do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção;</li> <li>- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li> <li>- Coordenação de Extensão;</li> <li>- Representação discente do PPGAU para o Conselho da FAUED;</li> <li>- Representação discente para o Colegiado de Extensão;</li> <li>- Representação discente do PPGAU para o colegiado do PPGAU;</li> </ul>

5.3. A votação será realizada através de eleição por meio do sistema de votação on-line Helios Voting. O sistema permite a realização de eleições através da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O eleitor é identificado mediante login e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os emails institucionais dos eleitores.

5.4. A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma Helios. O eleitor pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Ao eleitor são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.

5.5. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional do eleitor (ATENÇÃO AO REMETENTE: system@heliosvoting.org), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um identificador e senha únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.

5.6. O pleito acontecerá em uma etapa, iniciando-se às 8h e encerrando-se às 20h do dia 20 de fevereiro de 2024.

## **DO ESCRUTÍNIO**

6.1. Após finalizar a eleição, nenhum eleitor poderá mais depositar votos na urna eletrônica, não podendo ser desfeita a votação.

6.2. Com a eleição finalizada, os administradores da eleição eletrônica irão solicitar que o Helios faça o escrutínio dos votos. Esse processo é totalmente automatizado e envolve uma série de procedimentos criptográficos para decifrar e checar a integridade dos votos. Ao fim do processo, o sistema irá gerar um relatório com os resultados da eleição.

6.3. De posse da apuração realizada pelo Helios, a Comissão Eleitoral irá aplicar os eventuais critérios de proporcionalidade.

6.4. Os trabalhos de apuração serão registrados em ata assinada pela Comissão Eleitoral.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Os resultados da eleição simples serão divulgados após o término do escrutínio, no dia 23 de Fevereiro de 2024, por e-mail institucional e/ou website <<http://www.faued.ufu.br/acontece/eleicoes-faued-2024>>.

## DOS RECURSOS

8.1. É possível interpor recurso contra: a) Edital das eleições; b) Resultado da homologação de candidaturas; c) Recepção de votos; d) Escrutínio; e) Contagem de votos; f) Resultado das eleições.

8.2. A primeira instância de recurso é a Comissão Eleitoral e a segunda instância é a diretoria da FAUED. A instância seguinte é o CONFAUED.

8.3. Dos atos da Comissão Eleitoral caberá recurso a ser encaminhado por escrito ao CONFAUED.

8.4. O prazo para recurso será, em todos os casos previstos, de um dia útil a contar da divulgação do objeto que suscitou a apelação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso ao CONFAUED.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Juliano Carlos Cecílio Batista Oliveira

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Carlos Cecilio Batista Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5141026** e o código CRC **8C31BBD5**.

## ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

### ANEXO 1

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, identificação (SIAPE ou matrícula) \_\_\_\_\_, na condição de (\_\_\_) docente, (\_\_\_) técnico administrativo em educação, ou (\_\_\_) discente do Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, venho requerer minha inscrição nas eleições da FAUED 2024 como candidato (a) à vaga destinada à nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_, desta Faculdade. DECLARO

ainda, para os devidos fins, estar ciente das normas que regulamentam o processo definido pelo **Edital DIRFAUED nº 3/2024**, e caso seja eleito, exercerei a função para a qual me candidato.

Nestes termos, peço deferimento.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Interessado(a)

---

**Referência:** Processo nº 23117.000803/2024-38

SEI nº 5141026